DECRETO Nº 100/2024, de 10 de outubro de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada, no orçamento municipal para o exercício de 2024, no valor assinalado, a seguinte dotação orçamentária:

| 07 | - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP. |
|--|--|
| 07.05 | - Ensino Médio |
| 2.178 | - Transporte Escolar Ensino Médio |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (432) | - Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 3.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 3.000,00 |
| Art. 2º – Servirá de recurso, para cobertura da suplementação relacionada no artigo 1º deste Decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária: | |
| 07 | - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP. |
| 07.08 | - Dpto. de Esportes, Lazer e Turismo |
| 1.124 | - Constr./ampl./Ref. de ginásios, quadras esportivas |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (437) | - Obras e Instalações |
| TOTAL DA REDUÇÃO | R\$ 3.000,00 |
| | |

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 10 de outubro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

| PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA | |
|----------------------------------|--|
| em/ a/ | |
| Ass: | |